

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 102/2001**

**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DOAR TERRENO PARA O  
GOVERNO DO ESTADO DE  
RONDÔNIA”.**

O Prefeito do município de Parecis, Estado de Rondônia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**Lei:**

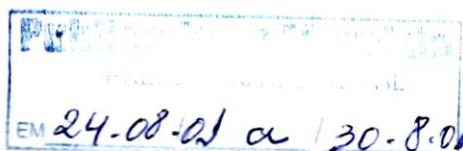
**Art.1º-** Fica o poder Executivo Municipal Autorizado a  
Doar Terreno ao Governo do Estado de Rondônia para a implantação de uma quadra  
esportiva, com piso de areia, na seguinte localização: partindo das confluência da  
rua da Matriz com avenidas das Laranjeiras, seguindo 30 metros por esta; defletindo  
40 metros para oeste ; daí defletindo 30 metros para o norte até encontra a rua da  
Matriz; defletindo 45 metros para o leste até encontrar o ponto de partida, perfazendo  
um total de 1.350,00 metros quadrado.

**Parágrafo Único -** A área constante do caput deste artigo  
esta localizada na quadra 06, do setor 02, do perímetro urbano da cidade de Parecis.

**Art.2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Parecis-RO, 24 de Agosto de 2001.

  
**HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EM 24-08-01 a 130-8-01

  
Elena Ilinir Borella  
Chefe de Gabinete  
Ordem 008/2001-Parecis